



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Paraná.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA E A EMPRESA PREVENTIVA SISTEMAS DE ALARMES, PORTARIA E LIMPEZA LTDA.

Aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 2020, nesta cidade de Curitiba, Paraná, de um lado, a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26.01.99, publicada no Diário Oficial da União de 27.01.99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.112.386/0006-26, localizada na rua Cândido Lopes, 208 - 2 andar - sala 211- Centro-Curitiba-Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Coordenadora Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Paraná, Sra. Clara Kiyomi Kioshima**, Carteira de Identidade nº 964396-6-SSP-PR, e CPF n.º 397.579.359-72, com poderes delegados pela Portaria nº 813 de 09/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 11.04.2019, e de outro lado, a Empresa Preventiva Sistemas de Alarmes, Portaria e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 05.871.310/0001-03, com sede à Av. Silvio Américo Sasdelli nº 2615, Jardim Lancaster CEP: 85869-580 – Foz do Iguaçu/Paraná, neste ato representado pelo Sr. Bawster Vanderlei Ramos, portador do CPF nº 07.294.609-16, conforme instrumento de Procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25743.261812/2017-11, referente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com alarme monitorado 24 horas com 02 (duas) rondas noturnas por noite de domingo a domingo, no Posto de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de Foz do Iguaçu- PVPAF- Foz do Iguaçu, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2017, em observância as disposições do art. 40, inciso XI, e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 05/2017.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Contrato Administrativo nº 05/2017 fica prorrogado de 11/09/2020 a 11/09/2021, na forma da cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor mensal contratado foi reduzido no percentual de 35,22% (trinta e cinco virgula vinte e dois por cento), fruto de negociação da empresa contratada com a CRPAF-PR, ficando estabelecido o valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) e o valor anual de R\$8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), a partir da vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 253006

Fonte: 6174362120

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003

Elemento de Despesa: 33.90.39.77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada / Rastreamento

Plano Interno: 20PAFPR0002

Parágrafo único. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia anteriormente prestada, disposta na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 05/2017, abrangendo todo o período de vigência, ou seja, até 11/09/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE deverá publicar, no Diário Oficial da União, extrato do presente Termo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura, para que produza seus efeitos legais.

E, assim por estarem de acordo ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

PELA CONTRATANTE

CLARA KIYOMI KIOSHIMA

Coordenadora Regional da CRPAF-PR

PELA CONTRADADA

BAWSTER VANDERLEI RAMOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)

014 005 218-66
Assinatura, nome legível e CPF
SIAPE 2344/13

2)

Assinatura, nome legível e CPF